



ATA CSDP N.º 09 DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2014

No dia 07 de maio de 2014, às 9h, na sala de reuniões, reuniu-se o egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Andréa Abritta Garzon, defensora pública geral e presidente do CSDP; Wagner Geraldo Ramalho Lima, subdefensor público geral; Ricardo Sales Cordeiro, corregedor geral; Wener Trindade Mendonça; Jeanne Pereira Barbosa; Vinícius Lopes Martins; Fernando Campelo Martelletto, que subscreve a presente na qualidade de secretário do órgão colegiado; e Giselle Muniz Mendes Alves. Ausências justificadas da conselheira Neusa Guilhermina Lara e do defensor público Eduardo Cavalieri Pinheiro, presidente da ADEP.-----

Havendo *quorum* regimental, às 9h35, a presidente do CS declarou abertos os trabalhos pelo **item 1 da pauta**, com a **leitura e aprovação ad referendum da ata CSDP n.º 07, da 4.ª sessão ordinária**, realizada em **11.04.2014**.-----

Em seguida, a presidente deu as boas vindas ao conselheiro Ricardo, que assume a cadeira de conselheiro nato pela Corregedoria Geral, desejando-lhe “sorte”, explicando o sentido da expressão como estratégia de atuação. Seguiu-se de manifestações de adesão dos conselheiros Fernando, Wener, Jeanne, Vinícius, Giselle e Wagner. O conselheiro Ricardo agradeceu pela acolhida dos colegas, reiterando ser um “soldado” a serviço, e que realmente precisa de muita “sorte” para o desempenho de suas funções; que pretende ser um moderador, sempre buscando o que for melhor para a Instituição.-----

No **item 2 da pauta - Comunicações do Gabinete**, a presidente do CS confirmou a realização da sessão solene de sanção dos projetos de lei PL 4828/2014 e PLC 57/2014, que trataram do reajuste dos subsídios e da redução de classes, respectivamente, hoje, às 15h30, no Palácio Tiradentes, da Cidade Administrativa, pelo excelentíssimo senhor governador do Estado, propondo a suspensão da presente sessão por volta das 15h, caso a pauta não se esgotasse até este horário, para que todos os conselheiros pudessem participar do evento, se assim o desejassem. Registrou que a data para sanção, dentro do limite do prazo até 14.05.2014, foi definida em compatibilidade com a agenda da Governadoria. Todos os conselheiros aquiesceram com a proposta, de modo a participarem do evento.-----

Sobre o VII Concurso, a licitação inicial foi considerada deserta, eis que a única empresa interessada não cumpriu os requisitos mínimos para contratação. Optou-se, então, pela dispensa de licitação, sendo que até o final deste mês será definida a empresa encarregada da realização do certame.-----

Comunicou que a defensora pública Vincenza Calcara Magalhães ajuizou mandado de segurança com pedido de remoção para a comarca de Viçosa, para acompanhamento de cônjuge, tendo sido deferido o pedido em sede de liminar. Tal decisão judicial implicou na necessidade de se deslocar uma das vagas do NDH para a Cooperação de Família. Ressaltou ainda a falta de defensores para ocupar diversos cargos em áreas de atuação estratégica, exigindo um esforço permanente da Administração no sentido de preservar a



política de atuação com redução de impactos, sobretudo aos assistidos. A conselheira Jeanne ponderou sobre a necessidade de a DP ter uma visão estratégica de atuação mais bem definida, dando identidade à Instituição. O defensor público Glauco Davi pediu a palavra, pela ordem, para informar que o MP tem questionado as políticas de atuação da DP, cobrando atuações localizadas. O conselheiro Vinícius parabenizou o defensor público e assessor do Gabinete, Wiliam Riccaldone Abreu, pelo esforço na compatibilização do último edital de movimentação na carreira aberto, contemplando o maior número de situações peculiares possíveis de serem atendidas. Disse ainda que a instituição passa por um momento de busca de identidade. Que nos últimos anos foi dada ênfase à atuação na área criminal, mas que hoje há uma grande demanda dos próprios defensores públicos para que sejam priorizadas outras áreas, como a infância e juventude, atendimento de família e saúde, áreas que, inclusive, dão maior visibilidade à instituição. O conselheiro Wagner acrescentou que a atuação da DP na Execução Penal trouxe grande visibilidade institucional, sobretudo pela presença nas PPP's do sistema prisional, cujos trabalhos de orientação jurídica havia sido inicialmente prevista para ser atendida por entidades privadas.-----

Foi informado que nos dias 29 e 30 de maio, será realizado evento promovido pelo Centro de Capacitação da DPMG, relativo à Copa FIFA 2014, com a apresentação de palestras por autoridades encarregadas da organização do evento na Capital.-----

A conselheira Jeanne solicitou, pela ordem, a colocação em pauta da análise do pedido de urgência no **Procedimento 012/2014 – Requerimento de numeração das vagas que irão compor a Defensoria Pública Auxiliar de Belo Horizonte e demais regionais administrativas, sendo estabelecido o critério de preferência por vagas, de acordo com o número crescente da DPAux escolhida** – Requerente a defensora pública LUANA LAGARES CORTES CASTA – Após debatido o tema, sob o fundamento de ausência de risco de lesão a direito dos eventuais ocupantes das defensorias auxiliares, deliberou-se, à unanimidade, por **negar o pedido de urgência**, devendo se dar o andamento ordinário do procedimento, na forma regimental.-----

Dando início ao exame dos Procedimentos pautados, invertendo-se a ordem da pauta, chamou-se o **tem 3.2** da pauta - **Deliberação sobre o Edital de Eleição para o cargo de Defensor Público Geral da Defensoria Pública de Minas Gerais** – O conselheiro Fernando, secretário, apresentou a minuta da **Deliberação n.º 010/2014**, esclarecendo os pontos do edital alterados em relação à Deliberação n.º 010/2012, que dispôs sobre as últimas eleições para a lista tríplice de candidatos ao cargo de DPG realizadas em 2012. A presidente do CS, considerando o disposto no art. 11 da minuta da Deliberação em análise, pediu, pela ordem, para constar em ata que “*não admitirá ofensas à sua pessoa, e que, se tais condutas ocorrerem, tomará as medidas legais cabíveis*”. O secretário informou ter inovado o edital, dando nova redação ao art. 23 para incluir a previsão de que “*O candidato nomeado ficará afastado de suas atribuições no órgão de origem a partir da publicação da nomeação, na forma do art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 65/03*”, renumerando os artigos seguintes. Em seguida, deliberou-se por incluir na redação do mesmo artigo o



Parágrafo único, com a previsão da disponibilidade de 2 (dois) membros da carreira, de livre indicação do candidato nomeado, para acompanhá-lo na transição da administração, caso assim entenda necessário, mas sem prejuízo das atribuições nos respectivos órgãos de origem. Abriu-se discussão acerca da proposta do conselheiro Vinícius, de envio das cédulas de votação aos cuidados dos coordenadores locais do Interior para entrega pessoal aos defensores públicos lotados nas respectivas defensorias, objetivando otimizar a distribuição do material de votação e também economia com os Correios. Deliberou-se, por maioria, vencido o proponente e o conselheiro Wagner, pela manutenção da atual logística de distribuição do material eleitoral, mediante o encaminhamento das cédulas de votação diretamente ao defensor público eleitor em seu endereço informado no cadastro pessoal junto à DP, sendo certo que a manutenção do cadastro atualizado, bem como o cumprimento dos prazos eleitorais são deveres funcionais dos membros da carreira.-----

Item 3.1 da pauta – Deliberação sobre a avaliação e a permanência na carreira dos membros da Defensoria Pública integrantes da I Turma de empossados

– Primeiramente, o conselheiro Ricardo fez considerações acerca do profícuo trabalho realizado pelo corregedor geral que o antecedeu, EDUARDO VIEIRA CARNEIRO, bem como de toda a sua equipe, formada pelos defensores públicos ANA LUÍZA ARAGÃO BRACARENSE RIOS; CARINA PIACENZA; LUCIANA LEÃO LARA; DIEGO SOARES RAMOS e ARIANE DE FIGUEIREDO MURTA, no sentido de atualizar a normatização dos procedimentos de acompanhamento e aferição do estágio probatório, que culminou na atual Deliberação 014/2011, a qual fora efetivamente aplicada ao estágio probatório desta I Turma que ora se confirma na carreira. Fez menção ao caso específico da defensora pública MARINA BUCK CARVALHO SAMPAIO, MADEP 0687, atualmente em licença maternidade, cuja confirmação na carreira dar-se-á somente após o seu retorno às atividades; tratou também da situação do defensor público ANTÔNIO CÉSAR CAMARGO JARDIM, MADEP 0713, cuja posse se deu na data de 22/06/2011, requerendo a retirada do seu nome da lista de confirmações, devendo ser o mesmo ser incluído na próxima sessão ordinária do CS, em data mais próxima da implementação dos três anos na carreira, o que foi deliberado, à unanimidade.

Em seguida, foram confirmados na carreira os defensores públicos integrantes da I Turma de empossados do VI Concurso, sujeitos a avaliação do estágio probatório, mediante a análise de documentos, conforme distribuição das respectivas pastas de relatórios de estágio entre os conselheiros, para apreciação, ressalvada a redistribuição das pastas afetas à conselheira Neusa, que se encontra em gozo de férias regulamentares neste período, na seguinte ordem: - **conselheiro Wagner** (1 – ADALBERTO PELLI; 2 – AENDER APARECIDO BRAGA; 3 - ALESSANDRO JÚNIOR DE CARVALHO; 4 – ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA; 5 – ALOISIO COSTA SIQUEIRA; 6 – AMILCAR HONÓRIO BRANDÃO DE OLIVEIRA; 24 – FLÁVIO AURÉLIO WANDECK FILHO, por redistribuição); - **conselheiro Wener** (7 – ANA CRISTINA CUNHA; 8 – ANTÔNIO CÉSAR CAMARGO JARDIM (adiada a confirmação); 9 – BRUNO MEIRELLES JARDIM; 10 – CAMILA LORGA FERREIRA DE MELLO; 11 – CARLOS ALBERTO THOMAZELLI PENHA; 12 –



CAROLINA AIDA LOPES ALVES; 19 – DIANA FERNANDES DE MOURA, por redistribuição); - **conselheira Jeanne** (13 – CIBELE DE CARVALHO RABELO; 14 – CONRADO DE ARAÚJO CARVALHO; 15 – CRYZTHIANE ANDRADE LINHARES; 16 – DALTON CUNHA MELLO JÚNIOR; 17 – DANIELE RODRIGUES DE SOUZA; 18 – DAVI CLÉRISTON CAMPOS PEREIRA; 20 – EMÍLIA EUNILCE ALCARAZ CASTILHO, por redistribuição); - **conselheiro Vinícius** (25 – GÉRIO PATROCÍNIO SOARES; 26 – GIOVANI BATISTA MANZO; 27 – GLEICE KELLY SOARES DE CARVALHO; 28 – GUILHERME LISBOA TAMBASCO; 29 – HENRIQUE VILAÇA BELO; 30 – IGOR SIUVES JORGE; 21 – FELIPE ROCHA PANCONI por redistribuição); - **conselheiro Fernando** (31 – LEANDRO ARAÚJO LÚCIO; 32 – LUCAS DIZ SIMÕES; 33 – LUCIANA BAR INFANTE ANTUNES RABELO; 34 – MARCOS PEREIRA DE ANDRADE; 35 – MARIA CECÍLIA PINTO E OLIVEIRA; 36 – MARIANA CARVALHO DE PAULA DE LIMA; 22 – FERNANDO LUIS CAMARGOS ARAÚJO, por redistribuição); - **conselheira Giselle** (37 – MARINA BUCK CARVALHO SAMPAIO (adiada a confirmação); 38 – MAYCOL MARQUES LACERDA; 39 – PABLO HENRIQUE PIMENTA FARINHA; 40 – SARAH DE FERITAS CAMPOLINA VASCONCELOS; 41 – SARAH DURÇO VIANA; 42 – THIAGO DUTRA VAZ DE SOUZA; 43 – VINÍCIUS PAULO MESQUITA; 23 – FLÁVIA MARCELLE TORRES FERREIRA DE MORAIS, por redistribuição).-----

Concluída a tomada dos votos dos senhores conselheiros, conforme acima, a presidente do CS solicitou o fiel registro em ata da seguinte manifestação (transcrição da gravação registrada no intervalo de 3h25 até 3h26m10s): “*Com relação ao colega Flavio Wandeck, peço que se junte este documento na sua pasta, e eu quero colocar que, eu, Andréa, pessoa, se sentiu ofendida e agredida em sua honra com as manifestações proferidas pelo colega na rede de emails, que, todavia, na condição de defensora geral, cargo que tenho buscado defender e honrar, entendo que tenho que me colocar acima dos comentários proferidos, mesmo porque na condição de defensora pública geral, não tenho interesse em prejudicar nenhum colega, mas que fique registrado, conforme solicitado que constasse em ata, que, despida do cargo, não suportarei mais ofensas pessoais*”. O conselheiro Wagner solicitou, pela ordem, a juntada da documentação apresentada pela presidente do CS à ata da sessão, por entender que não se trata de representação formal em face do defensor público acima referido, o que foi corroborado pela própria presidente do CS, no sentido de que seu intento não é representar contra o colega, por quem, inclusive, tem muito apreço, mas apenas deixar registrado o motivo de seu inconformismo diante das manifestações postadas pelo mesmo nas redes sociais. O conselheiro Ricardo, ressaltou a atribuição da Corregedoria Geral, de poder vir a apurar eventual falta funcional praticada pelo defensor público em questão, o que não impede a sua confirmação na carreira, na forma do voto do relator, conselheiro Wagner. O conselheiro Fernando parabenizou os defensores públicos integrantes da lista de confirmação, ressaltando a importância de manterem a mesma conduta ética, proba e compromissada que demonstraram até este momento, não somente até o dia do decurso de prazo dos três anos de posse e entrada em exercício do cargo, mas por toda a carreira. O defensor público IGOR SIUVES JORGE, pediu, pela ordem, para se



manifestar nos seguintes termos: *“Agradeceu em nome dos defensores confirmados na carreira na data de hoje e pontuou que a atuação proba será mantida em todo período da permanência na carreira. Sobre a publicação do Defensor Público Flávio, manifestou que a Dr. Andréa não deve se sentir ofendida em sua honra subjetiva e deve levar em consideração a situação pela qual passa o colega Flávio. Que ele foi prejudicado pelos critérios adotados na consulta e não consegue voltar para BH em razão da preferência na comarca. É o 9º colocado do VI concurso e não consegue voltar a BH. Além disso, já em situação aflitiva, não foi disponibilizada a vaga que ele ocupa em Contagem para a titularização. Ponderou que nas redes sociais hoje as pessoas acabam por desabafar, mas que a DPG e todos os demais presentes deveriam levar em consideração a situação pela qual passa o colega e contextualizar sua manifestação. Que o Dr. Flávio não quis de maneira nenhuma atingir a honra subjetiva da DPG, tratando-se de manifestação genérica e não pessoal contra a DPG. Que conhecia o colega Flávio antes do ingresso na Defensoria Pública e pode afirmar que ele sempre estudou para a Defensoria Pública e é um Defensor nato. Que deixou a Defensoria do Mato Grosso, onde ganhava o dobro, para vir assumir aqui. Ponderou que certamente nenhum colega de Contagem se sentiu ofendido com a manifestação do Dr. Flávio. Por fim, afirmou que a felicidade de confirmação dos Defensores tornados titulares nessa data só será completa com o bom desfecho da questão do Dr. Flávio. E que um momento tão feliz como esse não deveria ficar marcado por eventual prejuízo ao colega”*. O Conselheiro Ricardo chamou a atenção de toda a classe, a título de orientação, mas para que atentem para a forma como são feitas as manifestações nas redes sociais, lembrando sempre e valorizando a condição de defensor público, devendo observar o tratamento com urbanidade e o decoro do próprio cargo ocupado. -----

Em seguida, por proposta da presidente do CS, **deliberou-se pela apresentação de MOÇÃO DE AGRADECIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais**, a ser entregue durante a solenidade de sanção dos projetos de lei PL 4828/2014 e PLC 57/2014, que trataram do reajuste dos subsídios e da redução de classes, respectivamente, hoje, às 15h30, no Palácio Tiradentes, da Cidade Administrativa.-----

O item 3.3 da pauta - **Apresentação dos resultados da consulta realizada junto aos defensores públicos e servidores acerca da criação da Escola Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais** – foi adiado para a próxima sessão ordinária do CS, em razão do adiantado da hora para conclusão dos trabalhos desta sessão, em face do compromisso agendado para a parte da tarde, nos termos acima.-----

Item 4 da pauta - Assuntos Gerais – O conselheiro Wener pediu seja pautado na próxima sessão ordinária do CS a análise de confirmação na carreira do defensor público ANTÔNIO CÉSAR CAMARGO JARDIM.-----

Ainda o conselheiro Wener informou ao CS sobre os recursos administrativos - **Procedimento n.º 010/2014 – Requerente VINCENZA CALCARA MAGALHÃES** – e **Procedimento n.º 011/2014 – Requerente ÉDEN MATTAR** – com pedido de liminar, encaminhando os autos à revisora, conselheira Jeanne. Deliberou-se, por maioria, pelo **indeferimento da liminar requerida**



em ambos os Procedimentos, por ausência de previsão legal, vencido o conselheiro Fernando, que sustentou a possibilidade de ser conferido ao relator de qualquer procedimento apresentado ao Conselho Superior, diante da urgência verificada no caso concreto, poder geral de cautela para fins de assegurar direito ameaçado. Em relação ao Procedimento nº 011/2014, em que figura como requerente a defensora pública substituta ÉDEN MATTAR, tendo em vista que a Deliberação n.º 30/ 2013, que institui a normatização de concessão de licença-saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família, não se adequa, especificamente, às circunstâncias do caso concreto, o conselheiro Fernando apresentou proposta de deliberação pela expedição de recomendação à Defensoria Pública Geral, no sentido de que seja designada temporariamente a referida defensora pública para atuar em cooperação na Capital ou mesmo na região metropolitana de Belo Horizonte, a critério discricionário da Administração Superior, tendo em vista a sua peculiar situação pessoal ora vivenciada, responsável por seu genitor que se encontra acometido por grave enfermidade, de natureza irreversível, em tratamento intensivo especializado, não dispondo de outra pessoa da família senão a ora requerente para o seu acompanhamento, enquanto perdurar a situação. Deliberou-se, por maioria, pela **expedição de Recomendação à Defensoria Pública Geral a fim de designar a defensora pública ÉDEN MATTAR, segundo a discricionariedade conferida à Administração Superior, para cooperação nas defensorias públicas da Capital e da Regional Metropolitana de Belo Horizonte, enquanto perdurar a situação ensejadora do requerimento formulado no Procedimento n.º 011/2014.** Vencido o conselheiro Wener, sob o seguinte fundamento: “*critérios objetivos nas designações dos Defensores em Estágio são um avanço institucional e excepcionar tais critérios, por questões pessoais de cada Defensor implica em retrocesso perigoso e que estaríamos recomendando algo ilegal*”) ----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta sessão às 14h45, lavrando-se esta ata, que, após lida e conferida, segue assinada pelos senhores conselheiros presentes ao ato. -----
Belo Horizonte, 07 de maio de 2014.

Andréa Abritta Garzon

Wagner Geraldo Ramalho Lima

Ricardo Sales Cordeiro

Wener Trindade Mendonça

Jeanne Pereira Barbosa



Vinícius Lopes Martins

Fernando Campelo Martelleto

Giselle Muniz Mendes Alves